



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 284, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 2.835,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender pagamento de desapropriação de área declarada de utilidade pública, através do Decreto municipal nº 65, de 29 de fevereiro de 2024 – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênios;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449061.23.695.0015.1.007.01.1100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	(Ficha 1368)	2.835,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

5 SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	339039.04.123.0001.2.007.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 49)	2.835,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município